

CONTRATO Nº 066/2016 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CUSTOS que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0010-00, localizada na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **THIAGO P MONTEIRO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.340.646/0001-49, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Quadra 74, Lote 9A11 Sala 101, Setor Central, CEP 74.043-010, Goiânia/GO, neste ato representado por **THIAGO PEREIRA MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 319.991.048-38 e RG/CI de nº 343262368 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de **SERVIÇOS DE GESTÃO DE CUSTOS** referente ao Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

2. A referida contratação será por prazo indeterminado, com termo inicial em **03.10.2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - 3.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
 - 3.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, sempre de forma proporcional à produtividade.
 - 3.3 Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
 - 3.4 Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
 - 3.5 Disponibilizar local e condições adequados para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4. São obrigações da CONTRATADA:
 - 4.1 Realizar os Serviços descritos na Cláusula Primeira, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos para o serviço;





